



## **Diário Oficial do Município Prefeitura Municipal de Barra do Corda**

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Barra do Corda

### EXPEDIENTE

#### Nome do Prefeito

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

#### Nome do Vice-prefeito

ANTÔNIO MARCOS AMORIM ARAÚJO

#### Responsável Técnico

GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Email: dom@barradocorda.ma.gov.br

Código de identificação: 07caed60d569b03636114174a45cc3096dfc0835

### CONTRATO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO Nº. 001/2022 – MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA

CONTRATO DE CESSÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPLAN E SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, OBJETIVANDO A CESSÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO MUNICIPAL COM ÔNUS PARA O CEDENTE.

O Município de Barra do Corda, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 06.769.798/0001-17 com sede na Rua Isaac Martins n 297, CEP: 65950-000, representado pelo Senhor Prefeito Municipal de Barra do Corda -MA, RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA, brasileiro, casado, devidamente inscrito no RG sob o nº 000071012397-3 SSP/MA, e no CPF sob nº. 253026553-49, residente e domiciliado nesta cidade, e pela Secretária Municipal Planejamento, Orçamento e Gestão, Sra. MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, brasileira, portadora do do CPF: 381.806.693-00 e RG nº 745504 SSP – MA, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado CEDENTE e de outro lado SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, neste ato representado pelo Governador, o Sr. CARLOS ORLEANS BRANDÃO JUNIOR, brasileiro, casado, portador do CPF nº 104.116.403-30, com endereço no Palácio dos Leões - Avenida Dom Pedro II, s/n, Centro, São Luís - MA, doravante denominado CESSIONÁRIA, resolvem celebrar o presente Contrato de Cessão, mediante as cláusulas e condições que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a cessão da servidora pública municipal TATYANE MIRANDA BARBOSA LINHARES, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Barra do Corda, para exercer a função de Assessor Técnico de Barra do Corda/MA, com ônus para o CEDENTE.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR (A)

2.1. O servidor cedido deverá exercer atividades com zelo e eficiência, sujeitando-se às normas e procedimentos internos, bem como à legislação que o rege.  
2.2. O servidor cedido deverá assinar o presente Contrato de Cessão, ficando ciente das suas obrigações e demais cláusulas a serem cumpridas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

3.1. Colocar o servidor cedido à inteira disposição da CESSIONÁRIA.  
3.2. Garantir ao servidor cedido todos os direitos assegurados por Lei.  
3.3. Estar ciente de que são de sua inteira responsabilidade os pagamentos de todas as despesas com remunerações, encargos previdenciários e trabalhistas, bem como quaisquer outros que porventura integrem os salários ou vencimentos dos servidores.  
3.4. Certificar-se de que o servidor e cedido estará ciente de que deverá cumprir todos os regulamentos internos do CESSIONÁRIO sem exceção

#### CLÁUSULA QUARTA — DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

4.1. Zelar pela observância da jornada de trabalho do servidor, a fim de evitar carga horária superior ao previsto em lei.  
4.2. Processar a folha de frequência mensal do servidor cedido e encaminhar ao CEDENTE até o dia 30 (trinta) de cada mês.  
4.3. Encaminhar à CEDENTE quaisquer eventos relativos à vida funcional do servidor, inclusive, para fins de controle funcional, a

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.049/2022 – BARRA DO CORDA/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço global, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para a aquisição de objetos, materiais de uso e consumo e materiais permanentes, com o objetivo de promover os desenvolvimentos das ações previstas nos serviços de CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, oferecidos pelo CRAS E CREAS. A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Projeto Atividade: 2021 Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2021 Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 238.086,06 (duzentos e trinta e oito mil, oitenta e seis reais e seis centavos). Início da disputa ocorrerá dia 07 de dezembro às 09h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh, no Portal da Transparência do município e na plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda – MA, 21 de novembro de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 70d7e342f11b8829a5653722d5f6ea894f045d63

### RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 133/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2650/2022 – BARRA DO CORDA/MA.

Na publicação do Diário Oficial do Município do dia 16 de novembro de 2022, página 02, onde se ler: Valor Global: R\$ 1.771.159,33 (um milhão, setecentos e setenta e um mil, cento e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos). Leia-se: Valor Global: R\$ 1.771.296,70 (um milhão, setecentos e setenta e um mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta centavos). E onde se ler: Início da disputa no dia 01 de dezembro de 2022 às 10h:00min. Leia-se: Início da disputa no dia 01 de dezembro de 2022 às 14h:00min. Barra do Corda – MA, 21 de novembro de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

Autor: Gyslaine Almeida

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Barra do Corda

escala de férias do servidor cedido, assim como eventuais pedidos de licença.

4.4. Atender, após formal comunicação, requisição do CEDENTE visando à substituição ou o retorno do servidor cedido.

4.5. Não colocar o servidor cedido para o exercício de função que não esteja compreendida dentre as que são desenvolvidas pela entidade ou pelo órgão Cessionário.

4.6. Não ceder o servidor cedido para outro órgão ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

4.7. Promover os esclarecimentos acerca do objeto da cessão que porventura venham a ser solicitados pelo CEDENTE.

4.8. Fiscalizar os serviços desenvolvidos pelo servidor cedido.

4.9. Comunicar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término da vigência do presente Contrato de Cessão, seu interesse em promover a prorrogação deste instrumento de Cessão.

### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Contrato de Cessão terá vigência é de 01 (um) ano, iniciando-se a partir de sua formalização, podendo ser renovada, mediante prévia manifestação com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes, ficando resguardado ao Órgão Cedente o direito de requisitar, a qualquer tempo, o retorno do servidor público cedido, mediante manifestação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

### CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1 O servidor cedido permanecerá regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Barra do Corda Lei nº 004/90 e pelas demais normas municipais que lhes são aplicáveis.

### CLÁUSULA SÉTIMA — DA RESCISÃO

7.1. O presente Contrato de Cessão poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes nele envolvidas, mediante comunicação escrita do interessado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

7.2. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas neste Contrato de Cessão poderá acarretar a sua rescisão, mediante comunicação formal.

### CLÁUSULA OITAVA — DO FORO

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda/Ma, para dirimir quaisquer controvérsias deste Instrumento que porventura não tenham sido solucionadas administrativamente pelas partes.

8.2. E por estarem de pleno acordo e ajustados, os partícipes assinam, na presença de 02 (duas) Testemunhas que também subscrevem o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor, forma e validade, para que se produzam os efeitos legais.

Barra do Corda /MA, 01 de setembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA  
Prefeito Municipal DE Barra do Corda/MA

\_\_\_\_\_  
MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA  
Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Portaria nº 008/2021

\_\_\_\_\_  
CARLOS ORLEANS BRANDÃO JUNIOR  
Governador do Estado do Maranhão

\_\_\_\_\_  
TATYANE MIRANDA BARBOSA LINHARES

Servidor(a) Cedido(a)

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 90075a68184698292a559978cf6b7675a2458afa

### AVISO DE CONTINUAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2022 – SEMED/ FUNDEF

O Município de Barra do Corda - MA, através da Comissão Especial de Licitação, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que dará continuidade a licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de copa e cozinha (utensílios) para atendimento as demandas da Rede Municipal de Ensino, escolas da zona urbana e rural do município de Barra do Corda/MA. A continuação será em 24/11/2022 as 09:00h, horário de Brasília/DF. Local: Portal de compras Licitanet - www.licitanet.com.br. Edital disponível no Portal de Compras Licitanet, Portal do Município: www.barradocorda.ma.gov.br ou na sede a Comissão Especial de Licitação onde serão também fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a Licitação, pelo e-mail: celbarradocorda@gmail.com.

Barra do Corda/MA, 18 de novembro de 2022

Sara Ferreira Costa Fleury  
Pregoeira

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 0fb420a3cb0bc032d3de1013786dd28beead1b1d

# Diário Oficial do Município Prefeitura de Barra do Corda



**RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA**

Prefeito

**ANTÔNIO MARCOS AMORIM ARAÚJO**

Vice-Prefeito

**GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA**

Responsável técnico

**dom@barradocorda.ma.gov.br**

E-mail para contato

<https://barradocorda.ma.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Barra do Corda

R. Isaac Martins, 371 - Centro, Barra do Corda-MA, Cep: 65950-000

Contato: (99) 3643-2333

Instituído pela Lei Municipal nº 841 de 08 de Março de 2018

Para verificar o código de identificação das publicações, acesse o link abaixo:

<https://dom.barradocorda.ma.gov.br/autenticidade/>

**MUNICIPIO DE BARRA DO  
CORDA:06769798000117**

Assinado de forma digital por , C=BR, O=ICP-Brasil, ST=MA, L=Barra do Corda, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=11067126000108, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA:06769798000117  
DATA: 21.11.2022 17:11:42 -03:00

A Prefeitura de Barra do Corda dá a garantia deste documento, desde que visualizado através do site:

<https://dom.barradocorda.ma.gov.br/>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves públicas Brasileira - ICP Brasil